



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### SECRET. ADMINISTRATIVO

#### Portarias

### DECRETO Nº 3.012/2019 de 29 de Maio 2019.

*“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do ex-Prefeito Marcelo Soares da Silva”*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do ex-Prefeito deste Município, Senhor “Marcelo Soares da Silva”;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Capela do Alto no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito Municipal;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão exemplar e respeitável por toda comunidade;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor “Marcelo Soares da Silva”, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Capela do Alto, onde exerceu o cargo de Prefeito Municipal de 2009 a 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

### PORTARIA Nº 126/2019

de 28 de maio de 2019

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 05.06.2019 à 04.07.2019, a servidora Margarida Yamawaki, RG nº 14.693.960, Diretora do Departamento de Tesouraria desta Prefeitura Municipal, gozará 30 dias de férias referentes aos períodos aquisitivos de 2014/2015;

Considerando tratar-se de Departamento de Tesouraria e função indispensável para a municipalidade;

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora Jucelena Aparecida Lopes, RG nº 23.279.379-7, auxiliar de contabilidade, para responder pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal no período de 05.06.2019 à 04.07.2019, em substituição a servidora Margarida Yamawaki.

2º - Por tratar-se de Departamento Tesouraria determina a elaboração do devido termo de conferência de Caixa e saldo bancários, no fim do expediente do dia 04.06.2019.

3º - Determina ainda a comunicação dessa substituição aos estabelecimentos bancários em que o Município mantém contas, vez que a servidora Jucelena Aparecida Lopes, movimentará as contas da Prefeitura em conjunto com o Prefeito, assinando cheques, efetuando pagamentos, transferências e outras operações pela internet.

4º - A servidora Jucelena Aparecida Lopes, receberá complemento de salário correspondente à diferença entre os empregos de Diretor de Departamento de Tesouraria e “Auxiliar de Contabilidade”, relativo ao período de substituição.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de maio de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 127/2019 de 28 de Maio de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora LUCIENE DA SILVEIRA MATOS, CTPS nº 0093903/00146, PEB I, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Luciene da Silveira Matos, do emprego de PEB I, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Maio de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 128/2019 de 28 de maio 2019.**

*“Dispõe sobre efetivação de servidor Públco Municipal após cumprimento de estágio probatório”*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Adriana Sinigalia, PEB II, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 025/2016 da EMEF “Professora Maria Elza Lazara Lopes;

**RESOLVE:**

1º - Efetivar a servidora Adriana Sinigalia, RG nº 30.021.432-7, no emprego de PEB II.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de maio 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS**

### **Editais**

### **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto-SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.014, de 01.12.1999, alterada pelas Leis nºs. 1.439, de 04.11.2008, 1.638, de 04.11.2011, 1.644, de 19.12.2011, 1.688, de 27.02.2013 e Resolução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 4 de 4

nº 01/2019, deste Conselho TORNA PÚBLICO nesta sexta-feira, 10 de Maio de 2019, a 2ª Retificação do Edital de Convocação de Eleição do Conselho Tutelar, de 03 de Abril de 2019, supracitado, em razão da publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09.05.2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – Fica excluído o subitem 3.4, do item 3 do referido edital, cujo subitem e texto foi acrescido na 1ª Retificação do Edital de Convocação, em 05 de Abril de 2019.

As demais disposições do citado Edital permanecem inalteradas.

Capela do Alto, 10 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMDCA